

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2875 – PÁG. 2 – TERÇA-FEIRA – 28 – 04 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2026

DATA DE ASSINATURA: 28/04/2026

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

COLABORADOR: **EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA**

CNPJ: 02.539.384/0001-40

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS SEXTAVADOS, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, MEIO-FIO DE CONCRETO EXTRUSADO, SUB-BASE E BASE DE BRITA GRADUADA, IMPRIMAÇÃO ASFÁLTICA, CAMADA DE ASSENTAMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DAS PEÇAS DE CONCRETO, CONTROLE TECNOLÓGICO E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES, NA ESTRADA MUNICIPAL VALDIR RIBEIRO, SITUADA NO PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA/PR, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 808/2025 - SEAB.**

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será de 18 (dezoito) meses, contado a partir de sua assinatura.

VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO: O prazo da execução dos serviços será de 12(doze) meses, a contar da data da ordem de serviço.

VALOR TOTAL: R\$ 6.798.000,00 (seis milhões setecentos e noventa e oito mil reais).

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 28 de abril de 2026.

EDSON
HUGO
MANUEIRA: O
3537950977
EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=307180100112, OU=presencial, CN=EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Pessoa: E; Sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.28 11:30:03-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2875 – PÁG. 4 – TERÇA-FEIRA – 28 – 04 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 196/2026

EDSON HUGO MANUEIRA, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 117 da 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 001/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos/atas administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais dos Contratos referentes à Concorrência nº 001/2026, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução:

Gestor: Jácomo Erinton Masquete	RG/CPF: XXX.365.769-XX	Matrícula: 893 Cargo: Secretário Geral de Governo
Fiscal Técnico: Jorge Luís Augusto Almada	CPF: XX.017.629-XX	Matrícula: 46 Cargo: Engenheiro Civil
Fiscal Administrativo: Luiz Garcia de Lemos	CPF: XX.310.609-XX	Matrícula: 132 Cargo: Engenheiro Civil
Processo Administrativo: nº 021/2026	Modalidade: Concorrência nº 001/2026	
Contratado: EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA		
Objeto Licitado/ Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS SEXTAVADOS, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, MEIO-FIO DE CONCRETO EXTRUSADO, SUB-BASE E BASE DE BRITA GRADUADA, IMPRIMAÇÃO ASFÁLTICA, CAMADA DE ASSENTAMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DAS PEÇAS DE CONCRETO, CONTROLE TECNOLÓGICO E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES, NA ESTRADA MUNICIPAL VALDIR RIBEIRO, SITUADA NO PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA/PR, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 808/2025 - SEAB.		
Valor total: R\$ 6.798.000,00 (seis milhões setecentos e noventa e oito mil reais).		
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será de 18 (dezoito) meses, contado a partir de sua assinatura. VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO: O prazo da execução dos serviços será de 12(doze) meses, a contar da data da ordem de serviço.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais do Contrato, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente o Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2875 – PÁG. 5 – TERÇA-FEIRA – 28 – 04 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

II – Verificar se o Contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto no Contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto do Contrato. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o Contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do Contrato;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;

VIII – Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final do Contrato, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão do Contrato, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços e entrega dos produtos/materiais está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços e entrega de materiais decorrentes do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contatos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao Contrato sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 28 de abril de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA: 03
537950977

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por EDSON HUGO
MANUEIRA:037950977
DN: c=BR, o=ICM-Brasil, ou=Secretaria da
Prestação de Serviços, ou=PR, ou=PR
/CN=Edson Hugo Manueira, CN=EDSON
HUGO MANUEIRA:037950977
Fecha: 2026.04.28 11:30:34Z
Lote: 1
Data: 2026.04.28 11:30:34Z
Fonte: PDF-Reader Versão: 2022.1.0

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2875 – PÁG. 6 – TERÇA-FEIRA – 28 – 04 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 197/2026

EDSON HUGO MANUEIRA, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 117 da 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 001/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos/atas administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais dos Contratos referentes à Concorrência nº 002/2026, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução:

Gestor: Jácomo Erinton Masquete	RG/CPF: XXX.365.769-XX	Matrícula: 893 Cargo: Secretário Geral de Governo
Fiscal Técnico: Jorge Luís Augusto Almada	CPF: XX.017.629-XX	Matrícula: 46 Cargo: Engenheiro Civil
Fiscal Administrativo: Luiz Garcia de Lemos	CPF: XX.310.609-XX	Matrícula: 132 Cargo: Engenheiro Civil
Processo Administrativo: nº 022/2026	Modalidade: Concorrência nº 002/2026	
Contratado: EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA		
Objeto Licitado/ Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS SEXTAVADOS, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, MEIO-FIO DE CONCRETO EXTRUSADO, SUB-BASE E BASE DE BRITA GRADUADA, IMPRIMAÇÃO ASFÁLTICA, CAMADA DE ASSENTAMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DAS PEÇAS DE CONCRETO, CONTROLE TECNOLÓGICO E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES, NA ESTRADA MUNICIPAL MONJOLEIRO, SITUADA NO PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA/PR, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 881/2025 - SEAB.		
Valor total: R\$ 5.799.900,00 (cinco milhões setecentos e noventa e nove mil e novecentos reais).		
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será de 18 (dezoito) meses, contado a partir de sua assinatura. VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO: O prazo da execução dos serviços será de 12(doze) meses, a contar da data da ordem de serviço.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais do Contrato, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente o Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2875 – PÁG. 7 – TERÇA-FEIRA – 28 – 04 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

II – Verificar se o Contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto no Contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto do Contrato. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o Contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do Contrato;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;

VIII – Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final do Contrato, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão do Contrato, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços e entrega dos produtos/materiais está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços e entrega de materiais decorrentes do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contatos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao Contrato sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 28 de abril de 2026.

Assinado eletronicamente por EDSON HUGO
MANUEIRA:03
537950977
Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRICULA:949

ANO XV – Nº 2875 – PÁG. 8 – TERÇA-FEIRA – 28 – 04 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 036/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **ELIO J. MENDES & CIA LTDA**
CNPJ Nº: 10.689.244/0001-87

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL, EM VEÍCULOS DENOMINADOS ÔNIBUS, MICROÔNIBUS E VAN, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de quilômetros rodados do Item/Linha 03, LINHA PRIMAVERA ESTADUAL, do contrato nº 065/2025, com fundamento no artigo 124, inciso II, da Lei 14.133/21 e CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA do Contrato.

ACRÉSCIMO: Fica alterado o Contrato com o fim de acrescer o quantitativo de 11,20 km/dia de percurso, o que representa o acréscimo total 728 km do Item/Linha 03, LINHA PRIMAVERA ESTADUAL, referente a 65 dias letivos, o qual perfaz um acréscimo no Contrato de R\$ 11.058,32 (onze mil cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), contados a partir do dia 13/04/2026 e data final da vigência do contrato em 01/08/2026, com fundamento no artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 27 de abril de 2026.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2875 – PÁG. 9 – TERÇA-FEIRA – 28 – 04 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Sales, 1951 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

ATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA.

ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 006/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em favor do fornecedor abaixo:

EMPRESA: COMERCIAL DE COMBUTÍVEIS MENDONÇA LTDA, inscrita no CNPJ 78.693.470/0001-75, com valor total de R\$ 3.385,00 (Três mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Publique-se

Edifício da Câmara do Município de Sabáudia, 28 de abril de 2026.

ANDRE LUIZ DA SILVA:0426055390
9

Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ DA SILVA:04260553909

ANDRÉ LUIZ DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2875 – PÁG. 10 – TERÇA-FEIRA – 28 – 04 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Sales, 1951 - Fone (0xx44) 3251-1800 - CEP 86.720-000
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 006/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, PR, pessoa jurídica de direito público interno, registrada perante o CNPJ sob o nº. 01.010.823/0001-60, isento de Inscrição Estadual, estabelecida na Avenida Campos Sales, 1951, centro, Sabáudia, PR, representada pelo Senhor presidente ANDRÉ LUIZ DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.725.286-8 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 042.605.539-09, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia/PR

CONTRATADA: BRUNA REBELLO PAIVA 32026646899, com sede a Rua Manoel de Brito nº 576, centro, cidade de Sabáudia, estado do Paraná, CEP: 86.720-000, inscrita no CNPJ sob o nº 30.973.456/0001-07, neste ato representada pela Senhora BRUNA REBELLO PAIVA inscrito no CPF sob o nº 320.266.468/99 Cédula de Identidade nº 4.161.204-16, domiciliado (a) em Sabáudia, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência e reajustado o valor restante do Contrato nº 006/2025 que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, LAVAGEM INTERNA E EXTERNA COMPLETA E POLIMENTO DO VEÍCULO PERTENCENTE A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, COM INCLUSÃO DOS PRODUTOS E MATERIAIS UTILIZADOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO: Fica acertado entre as partes o Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do contrato aditivado, portanto para o período 28/04/2026 à 28/04/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS VALORES: Nestes termos, o valor restante de R\$ 1.340,00 (Um mil, trezentos e quarenta reais), submetidos à atualização pelo índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA de 04/2025 à 03/2026 de 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento), resulta no valor total de R\$ 1.395,52 (Um mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da Câmara Municipal, para o presente exercício, ou seja: RUBRICA: 20.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLAUSULA QUINTA: DAS ALTERAÇÕES: Permanecem inalterados as demais disposições do Contrato Original.

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2026.

ANDRE LUIZ DA SILVA
SILVA:04260553909
9

Assinado de forma
digital por ANDRE LUIZ
DA SILVA:04260553909

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA